



Decreto nº 013/2016

De: 27/05/2016

Ementa: Fixa Alíquota de contribuição para o FUNPREFRA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afrânio Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 373/2010 de 26/10/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no Art.3º da Lei nº 373/2010 de 26/10/2010, para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPREFRA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente
Ano	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2016	11,00%	11,00%	15,41%	7,00%
2017	11,00%	11,00%	15,41%	8,00%
2018	11,00%	11,00%	15,41%	10,00%
2019	11,00%	11,00%	15,41%	12,00%
2020	11,00%	11,00%	15,41%	14,00%
2021	11,00%	11,00%	15,41%	16,00%
2022	11,00%	11,00%	15,41%	18,00%
2023	11,00%	11,00%	15,41%	20,00%
2024 a 2045	11,00%	11,00%	15,41%	24,22%

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência social.

§ Segundo. A incidência do custeio Normal e aporte Financeiro, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, Inclusive sobre 13º Salário.

§ Terceiro. No Custeio Normal do Ente, encontra-se incluída a Taxa de Administração de 2,00%

Gabinete da Prefeita Municipal de AFRÂNIO, Estado de Pernambuco em 27 de Maio de 2016.

Fundo Prev. do Mun. de Afrânio
Confere com o Original
Em 27/05/2016
Maria dos Anjos M. Barbosa
229.64

Maria Lucia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE, 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Seção Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO - FUNPREFRA - Fundo Previdenciário do Município de Afrânio

Rua Coronel Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio/PE
CNPJ: 04.926.675/0001-17 - Fone: (0**87) 3868-1054 / 3868-1038



PREFEITURA MUNICIPAL
AFRÂNIO



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL ANTONIO CAVALLANTI, CLOVES RAMOS DE MACEDO
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8acfd1da7-9181-4dc5-9fac-6d318b78ceec

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que o Decreto Municipal nº 013/2016 em data de 27 de maio de 2016, foi devidamente **PUBLICADO no Átrio da Prefeitura Municipal e no Mural da Câmara de Vereadores de Afrânio PE**, conforme prevê a Constituição do Estado de Pernambuco.

Do que para constar passo a presente declaração que dato e assino.

Afrânio, 27 de maio de 2016.



Maria Lucia Mariano de Miranda
Prefeita Municipal

Dácio Antonio Martins Dias
OAB/PE 16.366
Prefeitura Municipal de Afrânio
Assessoria Jurídica
